

PROJETO DE LEI Nº 023/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Denomina a Garagem Municipal a ser construída no Bairro Espírito Santo de Garagem Municipal Isnaldo Firmino da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GARAGEM MUNICIPAL ISNALDO FIRMINO DA SILVA** a garagem pública municipal a ser construída no Bairro Espírito Santo, neste Município de Tabira, destinada à guarda, manutenção e apoio operacional da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá a identificação do equipamento público mediante a afixação de placa nominativa, bem como adotará as medidas administrativas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

APROVADO EM*Por unanimidade
em 1º Turno*22 / 06 / 2026

Documento assinado digitalmente

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Data: 15/06/2026 11:57:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**APROVADO EM***Por unanimidade
em 2º Turno*25 / 06 / 2026